

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular:

MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Casado em Regime da Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 29.11.1972, Empresário, portador do CPF nº 874.462.784-04 e Cédula de Identidade nº 2.265.354-2^a via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ivanildo G. Pessoa, 00081, Ed Algarve, Apt 101, Jardim Oceania – CEP 58.037-325 João Pessoa – Paraíba, sendo único sócio da Sociedade Limitada denominada **FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Junho, 379, Bairro Renascer- CEP 58.108-086, Cabedelo-PB, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25201085721, e CNPJ nº 32.977.510/0001-00, RESOLVE, por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A empresa tem por objetivo o ramo de Código nº 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentícios; Código nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Código nº 4721-1/03-Comércio varejista de laticínios e frios; Código nº 4724-5/00-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Código nº 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; Código nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Código nº 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Código nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; Código nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Código nº 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Código nº 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; Código nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; Código nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; Código nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; **neste ato fica mudado para o ramo** de Código nº 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentícios; Código nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Código nº 4724-5/00-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Código nº 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; Código nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Código nº 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Código nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; Código nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Código nº 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Código nº 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; Código nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; Código nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; Código nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Código nº 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açouques; **Código nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, Exceto Holdings.**

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

SEGUNDA CLÁUSULA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a Sociedade Limitada Unipessoal, que passa a ter a seguinte redação:

MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Casado em Regime da Comunhão Parcial de Bens, com data de nascimento em 29.11.1972, Empresário, portador do CPF nº 874.462.784-04 e Cédula de Identidade nº 2.265.354-2^a via - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ivanildo G. Pessoa, 00081, Ed Algarve, Apt 101, Jardim Oceania – CEP 58.037-325 João Pessoa – Paraíba, sendo único sócio da Sociedade Limitada denominada **FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Junho, 379, Bairro Renascer- CEP 58.108-086, Cabedelo-PB, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25201085721, e CNPJ nº 32.977.510/0001-00, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA CLÁUSULA – A sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome de **FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, e nome fantasia **FÊNIX ALIMENTOS +**, inscrita no CNPJ nº 32.977.510/0001-00.

SEGUNDA CLÁUSULA – A Sociedade Limitada Unipessoal, terá sua sede e domicilio na Avenida 24 de Junho, 379, Bairro Renascer- CEP 58.108-086, Cabedelo-PB.

TERCEIRA CLÁUSULA – Seu objeto social é a exploração do ramo de Código nº 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentícios; Código nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Código nº 4724-5/00-Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Código nº 4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral; Código nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Código nº 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Código nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; Código nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Código nº 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Código nº 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria; Código nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; Código nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; Código nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Código nº 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougue; Código nº 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, Exceto Holdings.

QUARTA CLÁUSULA – O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é

200

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, ficando assim com a seguinte composição:

MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO	100%	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
--------------------------------	------	----------------	----------------

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

QUINTA CLÁUSULA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

SEXTA CLÁUSULA – A Sociedade iniciou suas atividades na data de Registro do seu ato como Empresário Individual, na Junta Comercial do Estado da Paraíba, por despacho de 10/03/2019, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Sobre as quotas acima mencionadas, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SÉTIMA CLÁUSULA – Para consecução de seus objetivos sociais, a Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

OITAVA CLÁUSULA – A Administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida por seu sócio único MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

NONA CLÁUSULA – Ao Administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOALTERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**

ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único Administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA CLÁUSULA – O sócio único Administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – O sócio único Administrador declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeço de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar Balanços ou Balanceetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

FÊNIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA – A Sociedade declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA – Fica eleito o foro da Comarca de CABEDELO/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente

contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração e consolidação Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa/PB, 19 de Março de 2024.

Marcelo Vandré Ribeiro Barreto
MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO
Sócio Único Administrador
CPF nº 874.462.784-04



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAILSON SILVA DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012612, registrado em 11/06/2018, inscrito no CPF nº 08617128461, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
08617128461	012612	LAILSON SILVA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 11:57 SOB N° 20240603826.

PROTOCOLO: 240603826 DE 01/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404450957. CNPJ DA SEDE: 32977510000100.

NIRE: 25201085721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2024.

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

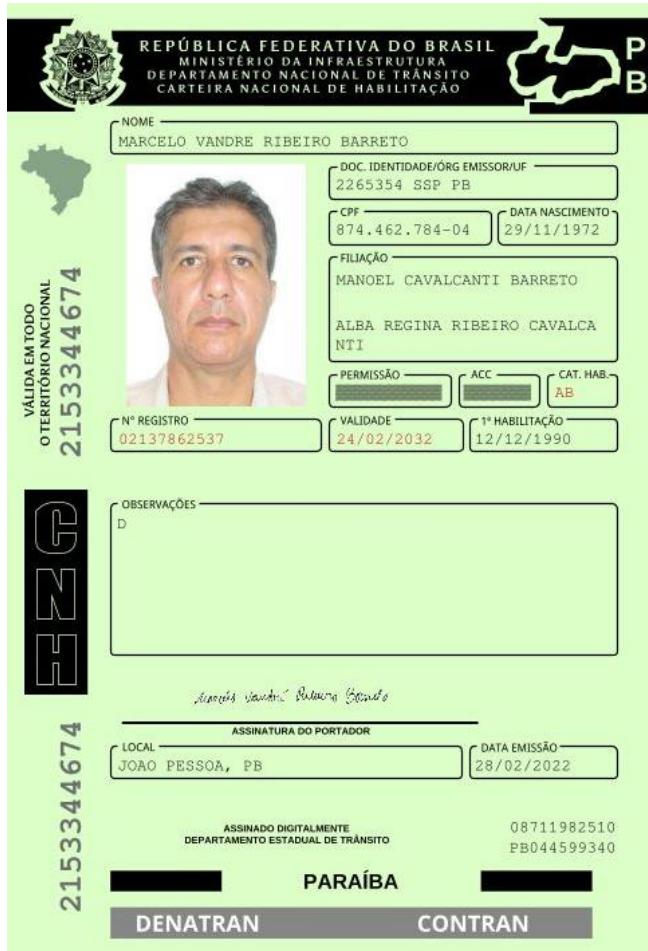


JUCEP
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.977.510/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2019	
NOME EMPRESARIAL FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX ALIMENTOS +		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açouguês 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VINTE E QUATRO DE JUNHO	NÚMERO 379	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.108-086	BAIRRO/DISTRITO RENASCER	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVANDREBARRETO@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8608-8707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025 às 14:39:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 32.977.510/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:07 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **0221.46B3.6427.4437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5962.5C81.3AB5.2318**

Emitida no dia 04/06/2025 às 08:30:38

Nome Empresarial:

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço:

VINTE E QUATRO DE JUNHO

Número:

379

Complemento:

Bairro:

RENASCER

Município:

CABEDELO

CEP:

58108-086

Inscr. Estadual:

16.335.154-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

32.977.510/0001-00

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 083.595

Nome: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 32.977.510/0001-00

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: UGGU07639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 083.595

Código de Validação: UGGU07639
27 de MARÇO de 2025, 16:25:46 horas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.977.510/0001-00

Razão Social: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: FENIX ALIMENTOS

Certidão emitida às 15:05 de 02/06/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **2ITh.LbjV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.335.154-6	SITUAÇÃO ATIVO	25/04/2023 Portaria 01196/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA		
NOME FANTASIA FENIX ALIMENTOS +		
CNPJ/CPF 32.977.510/0001-00	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520108572-1	
LOGRADOURO AV Vinte e Quatro de Junho		NÚMERO 379
COMPLEMENTO	BAIRRO RENASCER	
MUNICÍPIO CABEDELO	CEP 58108-086	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4691-5/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
PRINCIPAL 4691-5/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
SECUNDÁRIO 4322-3/02 4639-7/01 4722-9/01 4724-5/00 4744-0/99 4753-9/00 4754-7/01 4761-0/03 4772-5/00 4789-0/05 4789-0/07 4789-0/99 4751-2/01	DENOMINAÇÃO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 10/03/2019
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 02/11/2025
CONTROLE 202505021025463154	DATA DE EMISSÃO 02/05/2025 10:25:46

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.977.510/0001-00

Razão Social: MARCELO VANDRE RIBEIRO BARRETO 87446278404

Endereço: R MINISTRO MARCOS FREIRE 29 / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320355537102000

Informação obtida em 03/06/2025 08:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.977.510/0001-00

Certidão nº: 90149436/2025

Expedição: 02/01/2025, às 10:33:23

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.977.510/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +

CNPJ: 32.977.510/0001-00

AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCIER, CABEDELO-PB

Email: marcelovandre72@gmail.com – Contato: (83) 9 8608-8707

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005222-53.2025.8.15

PREGÃO ELETRÔNICO N º 90007/2025

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café, açúcar, adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cabedelo-PB, 06 de junho de 2025



CNPJ: 32.977.510/0001-00
FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA
FENIX ALIMENTOS +
AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCIER, CABEDELO-PB

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +

CNPJ: 32.977.510/0001-00

AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCIER, CABEDELO-PB

Email: marcelovandre72@gmail.com – Contato: (83) 9 8608-8707

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005222-53.2025.8.15

PREGÃO ELETRÔNICO N º 90007/2025

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café, açúcar, adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nós, da FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.977.510/0001-00, declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes e em conformidade com os limites de contratação estabelecidos pela legislação vigente em relação à Administração Pública.

Comprometemo-nos a respeitar os limites financeiros e as condições estabelecidas para a contratação de bens e serviços, conforme previsto na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e demais normativas aplicáveis. Garantimos que todas as nossas propostas e contratos estarão em conformidade com os limites orçamentários e financeiros estabelecidos pela Administração Pública.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a legalidade nas nossas relações com a Administração Pública.

Atenciosamente,

Cabedelo-PB, 06 de junho de 2025



FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +

CNPJ: 32.977.510/0001-00

AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCIER, CABEDELO-PB

Email: fenixalimentosjp@gmail.com – Contato: (83) 9 8608-8707

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005222-53.2025.8.15

PREGÃO ELETRÔNICO N º 90007/2025

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café, açúcar, adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

A FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 32.977.510/0001-00, LOCALIZADA À AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, RENASCIER, CABEDELO-PB, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. MARCELO VANDER RIBEIRO BARRETO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2265354 E DO CPF Nº 874.462.784-04, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Cabedelo-PB, 06 de junho de 2025



CNPJ: 32.977.510/0001-00

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +
AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCIER, CABEDELO-PB

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +

CNPJ: 32.977.510/0001-00

AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCER, CABEDELO-PB

Email: marcelovandre72@gmail.com – Contato: (83) 9 8608-8707

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005222-53.2025.8.15

PREGÃO ELETRÔNICO N º 90007/2025

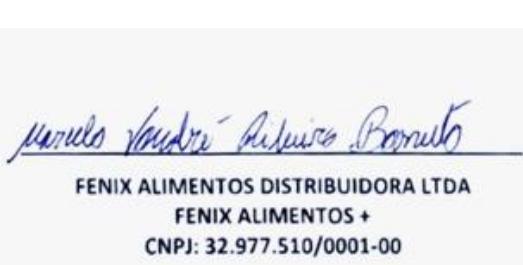
Data de abertura da sessão pública: 29/05/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café, açúcar, adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 32.977.510/0001-00, sediada a Av. Vinte e Quatro de Junho, 379 - Bairro Renascer – 58.108-086 - Cabedelo - Paraíba, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Vandre Ribeiro Barreto, portador da carteira de Identidade nº 2265354 SSP/PB e do CPF nº 874.462.784-04, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Cabedelo-PB, 06 de junho de 2025



CNPJ: 32.977.510/0001-00

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +
AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASCER, CABEDELO-PB

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +

CNPJ: 32.977.510/0001-00

AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASER, CABEDELO-PB

Email: marcelovandre72@gmail.com – Contato: (83) 9 8608-8707

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005222-53.2025.8.15

PREGÃO ELETRÔNICO N º 90007/2025

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília

Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café, açúcar, adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

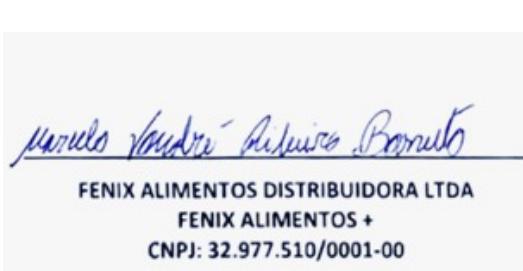
6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Cabedelo-PB, 06 de junho de 2025



CNPJ: 32.977.510/0001-00

FENIX ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA

FENIX ALIMENTOS +
AV VINTE E QUATRO DE JUNHO, Nº 379, CEP: 58.108-086, RENASER, CABEDELO-PB